MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	**Secretaria de Assistência Social**...
Vinculado ao DFD:	**277/2026**

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a contratação de profissional habilitado para a condução de oficinas culturais de música destinadas às pessoas idosas do Município de Forquilhinha, no âmbito do Programa de Transferência de Renda do Fundo Estadual do Idoso – FEI.
A iniciativa visa promover o bem-estar, a qualidade de vida e o envelhecimento ativo e saudável da população idosa, por meio de atividades musicais orientadas que estimulem a memória, a atenção, a criatividade, a expressão artística e a interação social.
As oficinas buscam proporcionar momentos de convivência, integração e troca de experiências, contribuindo para o fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização das potencialidades individuais, o estímulo às capacidades cognitivas e emocionais e a redução do isolamento social.
Por meio da contratação, pretende-se assegurar a continuidade da oferta de atividades musicais às pessoas idosas, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade ou risco social, favorecendo a participação em atividades coletivas e contribuindo para a promoção do bem-estar emocional, da autoestima e da inclusão social.

Convênio Estadual nº 2025TR001767 – Processo SGPE SAS nº 3892/2025.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

1 – Contratação de profissional habilitado para a condução de atividades físicas;
2 – Utilização de serviços dos funcionários municipais.

3. Descrição da solução adotada:

Considerando a necessidade de promover ações voltadas ao envelhecimento ativo e à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas do Município de Forquilhinha, identificou-se como solução mais adequada a contratação de profissional habilitado para a condução de oficinas culturais de música, no âmbito do Programa de Transferência de Renda do Fundo Estadual do Idoso – FEI. As atividades propostas têm como finalidade estimular a memória, a atenção, a criatividade, a expressão artística e a interação social das pessoas idosas, proporcionando momentos de convivência, troca de experiências e participação em atividades coletivas. Busca-se, dessa forma, contribuir para o bem-estar emocional, o fortalecimento da autoestima, a criação e o fortalecimento de vínculos comunitários e a redução do isolamento social. A contratação de profissional especializado mostra-se necessária, tendo em vista que o Município não dispõe atualmente de servidores com formação específica e disponibilidade para a execução regular das oficinas de música, sendo essa a solução que melhor atende às necessidades do projeto e aos objetivos do programa financiado pelo Fundo Estadual do Idoso – FEI.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Para atendimento da demanda identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilidade para atendimento presencial de grupos de até 30 (trinta) pessoas idosas;
- Realização de oficinas culturais de música, com carga horária total de 4 (quatro) horas semanais, distribuídas em aulas de 1 (uma) hora cada, em dias e turnos alternados ao longo da semana;

- Condução das atividades por profissional habilitado e com conhecimento técnico na área musical, compatível com a natureza das oficinas propostas;

- Desenvolvimento das atividades de forma inclusiva e adequada às características, às necessidades e às particularidades do público idoso, respeitando as individualidades dos participantes;

- Planejamento e execução de atividades musicais que estimulem a memória, a atenção, a criatividade, a expressão artística, a socialização e o fortalecimento de vínculos entre os participantes.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para a execução das oficinas culturais de música destinadas às pessoas idosas do Município de Forquilhinha, faz-se necessária a contratação de profissional habilitado para a condução das atividades. A estimativa da carga horária total da contratação corresponde a 128 (cento e vinte e oito) horas, considerando a realização das oficinas com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, distribuídas em aulas de 1 (uma) hora cada, em dias e turnos alternados ao longo da semana, pelo período de 8 (oito) meses, conforme previsto no Projeto Viver Melhor, apresentado ao Fundo Estadual do Idoso – FEI. A definição da carga horária considera a necessidade de oferta regular e contínua das oficinas ao público atendido, favorecendo o estímulo às capacidades cognitivas, à expressão musical, à socialização e ao fortalecimento de vínculos, em consonância com os objetivos propostos pelo projeto.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para essa contratação é de R$ XXX (XXX). A pesquisa de preços foi realizada no dia 20/10/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A coleta de preços ocorreu exclusivamente via pesquisa no Banco de Preços.
Destaca-se que a responsável pela pesquisa no banco de preços foi a servidora Daylaini R. Stols. A comprovação da realização da pesquisa encontra-se anexada.
Esta equipe verificou a compatibilidade entre as especificações, quantidades e valores apresentados nos orçamentos, bem como a observância das normas legais e dos procedimentos aplicáveis aos processos de aquisição.
A metodologia utilizada para estimar o valor informado baseou-se na média dos valores coletados.

Do sigilo dos preços:
O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, consequentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):
8.

Parcelado, ou seja, por item.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:
10.

Correlatas: não se aplica.
Interdependentes: Todas as contratações municipais vinculadas ao Convênio Estadual nº 2025TR001767 – Processo SGPE SAS nº 3892/2025.

11. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilhinha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

12. Resultados pretendidos:

A contratação de profissional habilitado para a realização de oficinas culturais de música tem como objetivo atender ao Convênio Estadual nº 2025TR001767 – Processo SGPE SAS nº 3892/2025, vinculado ao Fundo Estadual do Idoso – FEI, destinado à execução do projeto voltado às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade do Município de Forquilhinha.
Com a realização das oficinas, pretende-se promover a melhoria da qualidade de vida da população idosa, por meio de atividades musicais que estimulem o bem-estar emocional, cognitivo e social, incentivando o envelhecimento ativo e saudável.
As oficinas de música buscarão estimular a memória, a atenção, a concentração, a criatividade e a expressão artística, além de favorecer a socialização, a troca de experiências e o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários. Pretende-se, ainda, contribuir para o fortalecimento da autoestima, a redução do isolamento social e a ampliação da participação das pessoas idosas em atividades coletivas.
Dessa forma, espera-se proporcionar às pessoas idosas, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, acesso regular a atividades musicais orientadas e inclusivas, contribuindo para o bem-estar, a convivência comunitária e a promoção de um envelhecimento ativo e saudável.

13. Providências a serem adotadas:

Será encaminhado TR (Termo de Referência) para a contratação desta demanda por meio de dispensa de licitação em razão do valor.

14. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica.

15. Adequação da forma de contratação:

TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS)
Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, tendo em vista tratar-se da contratação de serviços especializados para a condução de oficinas de atividades físicas, oficinas de Pilates e oficinas culturais de música, com execução periódica ao longo do período de vigência do projeto.
A contratação possui carga horária previamente definida e execução continuada ao longo de 8 (oito) meses, razão pela qual o instrumento contratual mostra-se a forma mais adequada para formalização da relação jurídica entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

14.1. Modalidade de Licitação

A modalidade Pregão Eletrônico foi escolhida por tratar-se da contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A condução da fase externa será realizada na forma eletrônica, conforme preferência estabelecida pela referida lei em seu art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento: Menor preço

Justificativa: Considerando que o objeto consiste na contratação de serviços comuns, e que não há preços previamente fixados em tabelas oficiais ou índices públicos aplicáveis ao objeto, o critério de menor preço mostra-se o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.3. Modo de disputa: Aberto e fechado

Nos termos do Decreto Municipal nº 534/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, será adotado o modo de disputa aberto, permitindo a apresentação sucessiva de lances pelos licitantes, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo: Sem intervalo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forquilhinha/SC, 22/10/2026.

_____ _____

Chaiane Fernandes Padilha
Chefe de Divisão de Serviços Sociais

Felipe Savi
Chefe De Departamento De Serviços Sociais

_____

Ramon Serafim
Secretário de Assistência Social